



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3702/2022 20.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 131/2022 – SRH de 18 de agosto de 2022 e Aviso de férias de 14 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3627/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias da Servidora Pública Municipal **Sra. AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**, cadastrada na matrícula nº 1361, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.


Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2205 Pág.: 3A

Data: 12 / 01 / 2023. feira

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2687 Pág.: 156 a 157

Data: 12 / 01 / 2023. feira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: CONSTRUTORA GLSMANN LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 28/02/2023, conforme Tomada de preços nº 4/2022 e Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/12/2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 25 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquelinho, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 11 de janeiro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o Município de Salgado Filho, referente ao Exercício de 2023, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Salgado Filho e dá outras providências; CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005; CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos doze meses de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento); CONSIDERANDO a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas; DECRETA

Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2023 em R\$ 70,97 (setenta reais e nove e sete centavos), conforme artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005. Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC), a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022, resultou no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento). Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a dezembro de 2023. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogando o Decreto no 05, de 19 de janeiro de 2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 10 de janeiro de 2023.

NILMAR FRANCISCO RECH - Prefeito Municipal em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Avenida Valtter Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000
EDITAL Nº 011/CMDCA/2022 DE HABILITAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadrânnio 2023/2024. **RESOLVE DECLARAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a) conforme o Anexo I deste Edital, para fins de suprir as vagas dos conselheiros titulares e suplentes. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de dezembro de 2022. **MARIZA RECALCATTI** - Presidente do CMDCA

CONSELHEIRO TITULAR SUPLENTE	MOTIVO
NOME: SILVANA DE FREITAS VIEIRA	NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Avenida Valtter Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000
EDITAL Nº 012/CMDCA/2022 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadrânnio 2023/2024. **RESOLVE CONVOCAR** a candidata a seguir relacionado, a comparecer: - No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 22 de janeiro de 2023, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação. - No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de janeiro de 2023, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos.

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específicas; Comprovação de idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade - R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselho Tutelar; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia de Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B". Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicob ou Cresol); ou - No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

CONSELHEIRO TITULAR SUPLENTE
NOME: FRANCIELI CORREIA PIVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 11 de janeiro de 2023. **MARIZA RECALCATTI** - Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: WILLIAN DA ROCHA - CNPJ Nº 22.514.089/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. ORIGEM: Processo dispensa nº 19/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.493,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita/PR, 10 de janeiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3699/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 256/2022 - SRH de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, cadastrada na Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27.12.2022 até 10.01.2023, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 a 28.02.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3700/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 257/2022 - SRH de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. JESSECA ANDREA SOSTER, cadastrada na matrícula nº 1012070, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.2021 até 17.10.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3701/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2022 - SRH de 09 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3639/2022 de 19 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 16.06.2022 até 16.06.2023. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal Sra. ANA DOS SANTOS, cadastrada sob matrícula nº 1441, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2022 a 16.06.2023. Art. 2º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias referente a matrícula nº 1442, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2022 a 03.10.2023. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3702/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 131/2022 - SRH de 18 de agosto de 2022 e Aviso de férias de 14 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO, a Portaria nº 3627/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias da Servidora Pública Municipal Sra. AURÉA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO, cadastrada na matrícula nº 1361, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3703/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2022 - SRH de 18 de agosto de 2022, e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3628/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 até 06.03.2022. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO, cadastrado na matrícula nº 8561, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 a 05.03.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3706/2023 - 05.01.2023**

Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como conforme Processo nº 258/2022 - SRH de 20 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO DE LIMA WULFF, cadastrado sob matrícula nº 8781, ocupante do Cargo Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 até 28.02.2022, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente. Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 até 28.02.2022. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de dezembro de 2022. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu, resguardados os desgastes de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Manfrinópolis,de.....de 2023.

PERMITENTE PERMISSONÁRIA

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), representante legal da xxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxx, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela guarda e conservação dos seguintes bens públicos municipais:

Dos bens móveis:

- I. 03 máquinas de costura reta marca sunstar eletrônica;
- II. 01 máquinas de costura travett sunstar;
- III. 01 máquina de costura de braço marca presto;
- IV. 02 máquinas interlok marca siruba;
- V. 01 máquina de costura espelhadeira marca siruba;
- VI. 01 máquina de costura passante marca presto;
- VII. 10 Mesas com comprimento de 2,70m, Largura de 0,90 m e altura de 0,90 m. estrutura do pé de madeira de pinus sem pintura, tampo e prateleira em MDF 15 mm branco Tx;
- VIII. 01 Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinha;
- IX. 02 Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas;
- X. 01 Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calcador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com rodinhas;
- XI. 01 Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calcador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM;
- XII. 01 Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas;

XIII. 03 Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts;

XIV. 01 Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calcador 12mm, luz de LED, tampo e estante com rodinhas;

XV. 01 Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V;

XVI. 01 Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V;

XVII. 02 Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água;

XVIII. 01 Máquina de costura overlock de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas;

XIX. 01 Máquinas de limpar fios, com duas cabeças, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100wats, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potencímetro, 220V, com reservatório de resíduos;

b) bem imóvel: área ideal de 300,00m² (trezentos metros quadrados) do imóvel denominado Lote n.º 45-G1, subdivisão do Lote 45-G, da gleba n.º 02-BA, com um barracão industrial construído em alvenaria com cobertura de fibrocimento, medindo 300m² (trezentos metros quadrados), matrícula sob n.º. 9.745 CRI de Barracão-PR, com rede de água e energia elétrica de propriedade do Município de Manfrinópolis, localizado em Linha São Sebastião da Bela Vista, zona Rural, Manfrinópolis - PR, para implantação de célula de confecção/facção, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Comprometo-me a devolver os mencionados bens em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, ao fim do prazo estabelecido.

Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir o Município de Manfrinópolis dos prejuízos ocasionados.

Manfrinópolis, (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(nome do responsabilizado)

- Atesto que os bens acima mencionados foram vistoriados e recebidos no (dia)/(mês)/(ano), nas seguintes condições:

Em perfeito estado;

Apresentando defeito (especificar);

Faltando peças ou acessórios (especificar).

(assinatura)

(nome do responsabilizado)

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AB92010A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3702/2022 - 20.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 131/2022 – SRH de 18 de agosto de 2022 e Aviso de férias de 14 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3627/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias da Servidora Pública Municipal **Sra. AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**, cadastrada na matrícula nº 1361, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C101B66F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 1573/2023 - 11.01.2023

Exonera a pedido por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 003/2023 – SRH de 11 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. RAYANE BECCHI DOS SANTOS**, cadastrada sob matrícula nº 10541, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**11 de janeiro de 2023**), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 003/2023 – SRH de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AF3A3964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 180/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSOS:

16 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
51 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
164 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
352 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
369 - 31935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
370 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE MAIO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:2846D807